

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a realização de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da **Prefeitura do Município de Nilópolis /RJ**, em conformidade com as disposições regulamentares contidas neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – FUNRIO, endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) e com sede na Rua Professor Gabizo nº 262, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ e acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, cabendo à Prefeitura do Município de Nilópolis /RJ efetuar a convocação e posse conforme sua necessidade.
- 1.2 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos de acordo com os níveis de escolaridade, requisitos e quantitativo de vagas especificados no Item 2.
- 1.3 O Concurso Público visa o provimento efetivo de 30 (trinta) cargos vagos e 60 (sessenta) vagas para Cadastro de Reserva.
- 1.4 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
  - ANEXO I** – QUADRO DE PROVAS
  - ANEXO II** – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
  - ANEXO III** – CRONOGRAMA
  - ANEXO IV** – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
  - ANEXO V** - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
  - ANEXO VI** - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS - - AMAMENTAÇÃO
  - ANEXO VII** - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
  - ANEXO VIII**- MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA OS CANDIDATOS QUE NECESSITAREM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
  - ANEXO IX** - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA OS CANDIDATOS QUE DESEJAREM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- 1.5 **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página do Concurso Público**, endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), todas as etapas do Concurso, cumprir os prazos fixados no Cronograma (**Anexo III**) e as publicações disponibilizadas.
- 1.6. **Não será enviada nenhuma correspondência oficial do concurso aos candidatos pelo Correio (EBCT), por SMS ou por e-mail.**
- 1.7 Antes de efetuar o recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de **que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.**
- 1.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

## 2. DOS CARGOS PÚBLICOS

- 2.1. As atribuições específicas dos cargos públicos, oferecidos no presente certame estão definidas no **Anexo II**.
- 2.2. Os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso e classificados dentro do número de vagas fixado neste Edital serão convocados e empossados no cargo, integrarão o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ e serão regidos pelo estabelecido no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Nilópolis/RJ.

- 2.3 As vacâncias ou necessidade de preenchimento de cargos que a Administração venha a ter constituem **Cadastro de Reserva**, não gerando qualquer direito aos candidatos, que poderão ser convocados mediante a oportunidade e conveniência da Administração Municipal.
- 2.4 O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital, dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente à época ou o que vier a substituí-lo.
- 2.5 **Cargos, Requisitos, Carga Horária Semanal e Vencimento.**

NÍVEL	CARGO PÚBLICO	REQUISITOS	CHS	VENCIMENTO R\$	GRAT R\$
<b>SUPERIOR</b>	<b>Professor III Habilitação Ciências</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia, Ciências ou Ciências Biológicas, de acordo com a habilitação apostilada no diploma.	16h	1.284,69	não
	<b>Professor III Habilitação Geografia</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia.	16h	1.284,69	não
	<b>Professor III Habilitação História</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História.	16h	1.284,69	não
	<b>Professor III Habilitação Inglês</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês.	16h	1.284,69	não
	<b>Professor III Habilitação Língua Portuguesa</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação específica.	16h	1.284,69	não
	<b>Professor III Habilitação Matemática</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática.	16h	1.284,69	não
<b>MÉDIO</b>	<b>Professor I</b>	Curso de Formação de professores em nível de Ensino Médio ou Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em séries iniciais do Ensino Fundamental	25h	1.222,98	não
	<b>Tradutor e Interprete de Libras</b>	Ensino Médio Completo com formação em Libras referendada pelo Artigo 18 do Decreto nº 5626/2005.	25h	1.222,98	não

Legenda: CHS – Carga Horária Semanal

GRAT – Gratificação

## 2.6 Vagas e Taxa de Inscrição

NÍVEL	CARGO PÚBLICO	VAGAS			CR	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
		AC	PcD	TOTAL		
<b>SUPERIOR</b>	<b>Professor III – Habilitação – Ciências</b>	<b>03</b>	xx	03	06	<b>33,00</b>
	<b>Professor III – Habilitação – Geografia</b>	<b>02</b>	xx	02	04	
	<b>Professor III – Habilitação – História</b>	<b>02</b>	xx	02	04	
	<b>Professor III – Habilitação – Inglês</b>	<b>04</b>	xx	04	08	
	<b>Professor III – Habilitação – Língua Portuguesa</b>	<b>03</b>	xx	03	06	
	<b>Professor III – Habilitação – Matemática</b>	<b>02</b>	xx	02	04	
<b>MÉDIO</b>	<b>Professor I</b>	<b>09</b>	<b>01</b>	10	20	<b>28,00</b>
	<b>Tradutor e Interprete de Libras</b>	<b>04</b>	xx	04	08	

Legenda:

AC – Vagas de ampla concorrência

PcD – Vagas reservadas à pessoas com deficiência

CR – Vagas do Cadastro de Reserva

## 3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

- 3.1. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas previsto neste Edital, ao final de todas as etapas do Concurso Público será convocado para posse do Cargo Público

que concorreu, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências e requisitos para investidura.

- 3.1.1. ter sido aprovado no presente Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas retificações;
  - 3.1.2. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
  - 3.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;
  - 3.1.4. estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino;
  - 3.1.5. possuir, na data da posse, a qualificação exigida para o cargo, em conformidade com disposto neste Edital.
  - 3.1.6. ser considerado APTO no exame de saúde para admissão, conforme rotina estabelecida pela Prefeitura Municipal de Nilópolis, devendo o candidato se submeter aos exames psicológicos, clínicos e laboratoriais julgados necessários.
  - 3.1.7. possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, quando da nomeação;
  - 3.1.8. estar em gozo dos direitos políticos;
  - 3.1.9. não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
  - 3.1.10. estar registrado e com a situação regularizada junto ao Órgão ou Conselho de Classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso.
  - 3.1.11. Em razão da Lei Complementar nº152/2015 que dispõe sobre a aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos, a idade limite para a posse do candidato será de 70 (setenta) anos, considerando que, para a aposentadoria, o servidor deverá ter no mínimo 5 (cinco) anos na carreira e 10(dez) no serviço público.
- 3.2 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a posse do candidato.

#### 4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1. Das vagas destinadas a cada um dos cargos previstas no **Subitem 2.6 deste Edital, 5% (cinco por cento)** serão reservadas às pessoas com deficiência, na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, desde que a deficiência não seja incompatível com o exercício do cargo público pretendido.
  - 4.1.1 No caso do cálculo de 5% (cinco por cento) das vagas resultar em número fracionado, igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior.
- 4.2 Para efeito deste Concurso “**pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano**”, que se enquadrem nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 4.3 **Ressalvadas** as disposições especiais contidas neste Edital o candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas que regem este Concurso.
- 4.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
  - a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);
  - b) enviar cópia simples da identidade e do Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses e expedido por médico especialista na área da deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
  - 4.4.1 O laudo médico de que trata o subitem 4.4 deverá seguir o modelo constante do Anexo IX e estar obrigatoriamente, datado, assinado e constar o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

- 4.5 O candidato deverá digitalizar e enviar através do link específico disponível no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), os documentos listados no subitem 4.4, no período definido no **Anexo III – Cronograma**.
- 4.6 O candidato que não tiver acesso à internet, deverá entregar pessoalmente ou por terceiros, os documentos listados no subitem 4.4, no período definido no **Anexo III – Cronograma**, no Posto de Atendimento localizado na **Prefeitura Municipal de Nilópolis, R. Pedro Álvares Cabral, 305 – Centro - Nilópolis - RJ**, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriado, em envelope lacrado, contendo na parte externa e frontal os seguintes dados:

<p><b>CONCURSO PÚBLICO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS – EDITAL 01 / 2016</b> <b>REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b> <b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO</b> <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ</b></p>
---

- 4.7 O envio da cópia simples da identidade e do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **FUNRIO** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça o recebimento da documentação.
- 4.8 A cópia da identidade e do Laudo Médico terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 4.9 O candidato que se declarou Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer, no ato da inscrição, na forma do item 7 deste Edital, atendimento especial para o dia da realização da prova, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no Artigo 40 parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 4.10 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) na data fixada no Cronograma – Anexo III.
- 4.11 A inobservância do disposto nos subitens 4.4, 4.5, 4.6 e 4.9 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.
- 4.12 O candidato que não for considerado deficiente passará a disputar, somente, as vagas de ampla concorrência.
- 4.13 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelo seu ato.
- 4.14 O acesso do candidato com deficiência aos locais de prova e sua eventual aprovação não implicam no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente ao cargo, que será determinada por meio de Inspeção Médica Oficial.
- 4.15 O candidato com deficiência, aprovado em todas as etapas do Concurso, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua posse.
- 4.16 Os candidatos que se declararem deficientes, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação a parte, observada a rigorosa ordem de classificação.
- 4.17 O candidato que se declarar deficiente, se aprovado e classificado, quando convocado para posse, será submetido à Inspeção Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis, devendo estar munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau/ nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 4.17.1 A Inspeção Médica Oficial terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo que pretende ocupar.

- 4.17.2 Havendo parecer da Inspeção Médica Oficial contrário à condição de deficiência, o candidato perderá a prerrogativa prevista no subitem 4.1 deste Edital, permanecendo na classificação geral para a qual foi aprovado.
- 4.17.3 Se a deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.
- 4.18 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de Pessoas com Deficiência (PcD) aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo público de opção.

## 5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público pretendido.
- 5.1.1 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, no campo próprio, ter conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.1.2 No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/área. Uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da opção de cargo/área escolhido.
- 5.2 **Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), no link específico do concurso, no período entre 9 horas do dia 13 de outubro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 04 de novembro de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.**
- 5.2.1 **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.**
- 5.2.2 **Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a FUNRIO disponibilizará Posto de Atendimento com acesso à Internet, situado na Prefeitura Municipal de Nilópolis, R. Pedro Álvares Cabral, 305 - Centro - Nilópolis - RJ, do dia 13 de outubro de 2016 até o dia 04 de novembro de 2016, de 2ª a 6ª feira, de 9h às 17h exceto feriados.**
- 5.2.2.1 **Não poderá ser realizada a impressão do Edital e dos Anexos no Posto de Atendimento.**
- 5.3 A FUNRIO e a Prefeitura Municipal de Nilópolis não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição *on-line*.
- 5.4.1 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas, Correios e Correspondentes Bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos em cada um destes.
- 5.5 **O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado IMPRETERIVELMENTE até a data fixada no Anexo III (Último dia do pagamento da Taxa de Inscrição).**
- 5.6 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.7 Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível na página do Concurso Público.
- 5.8 O simples pagamento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através da confirmação do pagamento.
- 5.9 Não será aceito depósito em conta corrente, pagamento em espécie, transferência eletrônica, cheque ou agendamento de pagamento.
- 5.10 Caberá aos candidatos acompanhar através do endereço eletrônico da **FUNRIO**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, ou seja, se o mesmo consta como PAGO.

- 5.10.1 O prazo previsto pelas instituições bancárias é de 05 (cinco) dias úteis após a data do pagamento.
- 5.10.2 No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para [concurso.nilopolis@funrio.org.br](mailto:concurso.nilopolis@funrio.org.br), informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexar cópia do comprovante de pagamento.
- 5.11 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 5.12 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outro cargo ou Concurso.
- 5.13 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **FUNRIO** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 5.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura do Município de Nilópolis.
- 5.15 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 5.16 O comprovante de inscrição e do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato.

## 6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 **Poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, conforme estabelecido no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.**
- 6.2. O candidato que desejar requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá preencher e enviar o Requerimento, disponível no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) - **entre 9 horas do dia 13 de outubro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 14 de outubro de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF**, informando obrigatoriamente os dados constantes do Requerimento.
- 6.2.1 **O candidato que não tiver acesso à Internet, poderá preencher o Requerimento no Posto de Atendimento, situado na Prefeitura Municipal de Nilópolis, R. Pedro Álvares Cabral, 305 - Centro - Nilópolis - RJ, nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, de 9h às 17h.**
- 6.2.2 Não serão aceitos, após a envio do Requerimento, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 6.3 A condição para a isenção de taxa de inscrição será confrontada com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/MDS, através do SISTAC (Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição/MDS).
- 6.4 **O candidato só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa de inscrição para um determinado CPF. Caso o candidato realize mais de um pedido de isenção apenas o último será analisado e os demais serão bloqueados.**
- 6.5 As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, artigo 10, parágrafo único.
- 6.6 O simples preenchimento do Requerimento não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, que estará sujeita à análise, consulta ao SISTAC e deferimento por parte da FUNRIO.
- 6.7 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

- 6.8 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado na data fixada no Anexo III – Cronograma do Concurso, no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).
- 6.9 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 6.10 O candidato cujo Requerimento de Isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo fixado no Anexo III – Cronograma, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).
- 6.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recursos será divulgada no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), na data fixada no Anexo III – Cronograma.
- 6.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção homologado, poderá acessar no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), Área do Candidato e imprimir o boleto, até o último dia de inscrição no Concurso e efetuar o pagamento **IMPRETERIVELMENTE** até o **último dia para pagamento da Taxa de Inscrição, conforme Anexo III – Cronograma**.
- 6.13 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax ou correio eletrônico.
- 6.14 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazo estabelecidos no subitem **6.12** estará automaticamente excluído do Concurso Público
- 7. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**
- 7.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá preencher e enviar através do link específico disponível no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) o Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas – **Anexo VI/VII IMPRETERIVELMENTE até a data fixada no Cronograma do Concurso – Anexo III**.
- 7.2 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá digitalizar e enviar através do link específico disponível no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), cópia da identidade e do laudo médico emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**, sob pena de não ser aceito.
- 7.2.1 O laudo médico de que trata o subitem 7.2, deverá seguir o modelo constante do Anexo VIII, obrigatoriamente, datado, assinado e carimbado constado o número do CRM.
- 7.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova só terá sua solicitação deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida em laudo médico entregue pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde.
- 7.3.1 Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nesta situação.
- 7.4 **A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.**
- 7.5 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data estabelecida no Cronograma do Concurso, o candidato deverá enviar cópia digitalizada do Requerimento de Condições Especiais, laudo médico conforme modelo constante do Anexo VIII, que justifique o pedido e identidade do candidato para o correio eletrônico [concurso.nilopolis@funrio.org.br](mailto:concurso.nilopolis@funrio.org.br).
- 7.5.1 No caso descrito acima, o candidato deverá se identificar ao Coordenador de Local no dia e horário marcado para realização da prova, munido do laudo médico (original ou cópia autenticada).
- 7.5.2 O fornecimento do laudo médico ou do parecer, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura Municipal de Nilópolis/RJ e a FUNRIO não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça o envio do laudo à FUNRIO.
- 7.6 O laudo médico ou o parecer terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

- 7.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, observadas as datas estabelecidas no subitem 7.1 deste Edital, deverá:
- preencher o Requerimento de Condições Especiais – Amamentação – Anexo VI;
  - digitalizar a identidade da candidata e a certidão de nascimento da criança; e
  - enviar através do link específico disponível no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) os documentos listados nas alíneas “a” e “b”.
- 7.7.1 No dia da prova a candidata deverá trazer o acompanhante identificado no Requerimento, que ficará em sala reservada com a criança, e será o responsável pela sua guarda.
- 7.7.2 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
- 7.7.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.7.4 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 7.7.5 No dia de realização da Prova o acompanhante deverá se apresentar ao Coordenador de Local, munido da Carteira de Identidade.
- 7.8 O candidato que não tiver acesso à internet deverá entregar, no Posto de Atendimento, **IMPRETERIVELMENTE até a data fixada no Cronograma do Concurso – Anexo III**, os documentos a seguir listados:
- 7.8.1 Candidatos que necessitam de condições especiais para realizar a prova:
    - requerimento preenchido (Anexo VII);
    - cópia simples da identidade; e
    - cópia simples do laudo médico.
  - 7.8.2 Candidatas que necessitem amamentar durante a realização da prova:
    - Requerimento preenchido (Anexo VI);
    - cópia simples da identidade da candidata; e
    - cópia simples da certidão de nascimento da criança.
  - 7.8.3 Os documentos listados nos subitens 7.8.1 ou 7.8.2 deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

**CONCURSO PÚBLICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS – EDITAL 01 / 2016**  
**REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
**CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ**

- 7.9 Será divulgada no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) a relação de candidatos que tiverem deferidos e indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização da prova, na data explicitada no Anexo III – Cronograma.
- 7.10 O candidato cujo pedido de condições especiais for indeferido poderá interpor recurso mediante requerimento dirigido à FUNRIO disponível no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).
- 8. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI)**
- 8.1 A partir das 14h do dia 28 de novembro de 2016 o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), onde constará o local de realização das provas que integram a 1ª etapa do Concurso.
- 8.1.1 O candidato deverá conferir seus dados. Havendo inexatidão de algum dado cadastral, o candidato deverá acessar na página do Concurso [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) o link específico do serviço de “Alterar Dados Cadastrais”.
- 8.2 No caso do candidato ter realizado a sua inscrição no Posto de Atendimento deverá comparecer ao mesmo local, no período de 28 de novembro de 2016 a 02 de dezembro de



2016, de 9h às 17h, exceto feriados, para impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição e conferência imediata dos dados.

8.2.1 Havendo inexatidão de algum dado cadastral o candidato deverá solicitar ao funcionário do Posto que proceda a alteração.

**8.3 O candidato não poderá alterar os seguintes dados: seu nome e o cargo para o qual concorre.**

**8.4** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato as consequências advindas da não verificação do Cartão de Confirmação de Inscrição, bem como da não solicitação da correção na forma estabelecida neste Edital.

**8.5** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

## 9. DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso Público será composto de:

**1ª etapa: Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório**, para os candidatos a todos os cargos.

**2ª etapa: a) Prova Prática (PP), de caráter eliminatório e classificatório**, para os candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Libras.

**b) Prova de Títulos (PT), de caráter classificatório**, para os candidatos aos cargos de **Nível Superior – Professor III** (todas as habilitações) e o cargo de **Nível Médio - Professor I**.

## 10. DAS PROVAS DA 1ª ETAPA PARA TODOS OS CARGOS (PO)

**10.1 As Provas da 1ª Etapa, para todos os cargos, serão realizadas no dia 04 de dezembro de 2016 às 13h, em local a ser divulgado conforme estabelecido no item 8.**

10.2 A duração da Prova da 1ª Etapa será de 4 (quatro) horas.

10.3 A estrutura da Prova da 1ª Etapa está descrita no Anexo I, respeitados os Conteúdos Programáticos estabelecidos no Anexo IV, para cada um dos cargos.

10.4 O candidato deverá comparecer aos locais de prova definidos com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário marcado para início da prova, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem **10.5**, de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE e do boleto comprovando o pagamento** da taxa de inscrição.

10.5 **SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.

10.6 **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, a Certidão de Nascimento, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Certidão de Casamento, o Título Eleitoral, a Carteira de Estudante e o Certificado de Alistamento ou Reservista.

10.7 O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

10.8 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no subitem **10.5**.

10.9 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova.

- 10.9.1 No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio, fornecido pela FUNRIO.
- 10.10 A Prova Objetiva para todos os cargos será do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de “a” a “d”, das quais apenas uma é correta.
- 10.11 A Prova Objetiva será composta de questões conforme Anexo I.
- 10.12 O valor de cada questão da Prova Objetiva está explicitado no Anexo I.
- 10.13 **O candidato que não obtiver a pontuação mínima por Conteúdo estabelecido no Anexo I, estará automaticamente eliminado do Concurso.**
- 10.14 Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
- 10.15 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 10.16 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na Capa do Caderno de Questões e no Cartão-Resposta.
- 10.17 Marcações feitas a lápis no Cartão-Resposta não serão corrigidas e será atribuída NOTA ZERO.
- 10.18 Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta.
- 10.19 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
- 10.20 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta.
- 10.21 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, constantes no Cartão-Resposta em especial seu nome, seu número de inscrição, cargo que optou e o número de seu documento de identidade.
- 10.22 O candidato somente poderá apor sua assinatura no local indicado no Cartão-Resposta.
- 10.22.1 Será excluído do Concurso Público o candidato que **não assinar o Cartão-Resposta no local determinado;**
- 10.23 No caso de prova realizada com o auxílio de um fiscal Ledor, além de auxiliar na leitura da prova, o ledor também transcreverá as respostas para o Cartão-Resposta do candidato, sempre sob a supervisão de outro fiscal, ambos devidamente treinados.
- 10.23.1 Ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas.
- 10.24 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o Cartão-Resposta devidamente assinado e o Caderno de Questões.
- 11.25 No tempo reservado a realização da prova, está incluído o destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra e a transcrição das respostas para o Cartão-Resposta.
- 10.26 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, devendo arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
- 10.27 Durante a realização da prova, não será permitido o uso de livros, anotações, impressos borrachas, lápis, lapiseiras (de nenhum tipo e/ou modelo), corretivos, régua, compasso etc, nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar qualquer tipo de calculadora (ou similares).
- 10.28 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

**10.28.1 NÃO SERÁ PERMITIDO nos locais de prova, candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone CELULAR, walkman, fones de ouvido, MP3 player, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablets, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, pager etc, bem como RELÓGIO de qualquer espécie. Desse modo antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, sob pena de ser eliminado do Concurso.**

- a) A embalagem porta-objetos devidamente lacrada deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser aberta fora do ambiente de prova.
- 10.28.2 Caso o candidato não cumpra as determinações constantes no item anterior mais especificamente no caso do telefone celular e o mesmo emita qualquer sinal durante a prova, o candidato será eliminado do Concurso.**
- 10.28.3 NÃO SERÁ PERMITIDO, durante a realização da prova, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos.**
- 10.28.4 NÃO SERÁ PERMITIDO, durante a realização da prova o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.**
- 10.28.5 SOMENTE SERÁ PERMITIDO o uso de caneta de tinta preta ou azul fabricada em MATERIAL TRANSPARENTE, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender a esta determinação.**
- 10.29 A FUNRIO não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, bem como por perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados. O local de realização da prova não disporá de guarda-volumes.
- 10.30 A FUNRIO recomenda que os candidatos não levem no dia de realização da prova nenhum dos objetos citados no item **10.28**, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.
- 10.31 A FUNRIO se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem **10.28**, não comunicar ao candidato, no local de prova, a sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização da prova. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado a FUNRIO que, em momento oportuno poderá promover a eliminação do candidato do certame, assegurando ao candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se, através do e-mail [concurso.nilopolis@funrio.org.br](mailto:concurso.nilopolis@funrio.org.br).
- 10.32 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, A FUNRIO tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala e de coordenação.
- 10.33 SOMENTE DECORRIDOS 90 (NOVENTA) MINUTOS DO INÍCIO DA PROVA, O CANDIDATO PODERÁ RETIRAR-SE, DEFINITIVAMENTE DA SALA E DO PRÉDIO, MESMO QUE TENHA DESISTIDO DO CONCURSO.**
- 10.34 Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala, sendo liberados somente após a entrega do Cartão-Resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela aposicionadas suas respectivas assinaturas
- 10.35 **Não haverá segunda chamada para a realização da prova, nem tampouco a prova será aplicada fora dos locais e horários determinados pela FUNRIO.**
- 10.36 No dia da realização da prova, na possibilidade do nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a FUNRIO realizará à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário comprovando o pagamento da taxa de inscrição.
- 10.36.1 A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNRIO, na fase da correção da prova objetiva, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.
- 10.36.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.
- 10.37 **O candidato NÃO poderá levar o Caderno de Questões da Prova da 1ª Etapa.**
- 10.38 Será disponibilizado, no dia seguinte ao da aplicação da Prova da 1ª Etapa, **após às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) os exemplares digitalizados de todas as provas de todos os cargos.
- 10.39 O candidato NÃO PODERÁ ANOTAR SEUS ASSINALAMENTOS (copiar suas respostas), sob pena de ser eliminado do Concurso.**

- 10.40 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
  - b) apresentar-se em local diferente daquele constante no Cartão de Confirmação de Inscrição;
  - c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - d) não apresentar documento de identificação original e oficial que bem o identifique;
  - e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - f) ausentar-se do local de prova antes de decorridos 90 (noventa) minutos do seu início;
  - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, no dia da aplicação da prova.
  - h) ausentar-se da sala de prova levando o Cartão-Resposta, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
  - i) não assinar o Cartão-Resposta no local determinado;
  - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - k) não devolver integralmente o material recebido;
  - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressos ou máquina calculadora ou similar;
  - m) estiver portando e/ou fazendo uso de qualquer dos itens listados no subitem 10.28;
  - n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 10.41 A FUNRIO divulgará a partir na data estabelecida no Anexo III - Cronograma, a imagem do Cartão-Resposta dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto daqueles eliminados em função das normas previstas neste Edital.
- 10.41.1 O Cartão-Resposta poderá ser impresso, sendo, entretanto, acessado somente pelo candidato mediante sua senha.
- 10.42 O candidato que insistir em retirar-se da sala, descumprindo as normas estabelecidas neste Edital, deverá assinar o Termo de Desistência do Concurso e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo fiscal e pelo Coordenador do Local.
- 10.43 Qualquer observação feita por um candidato deverá ser lavrada em Ata, com o registro do nome e número de inscrição do mesmo.

## 11. DAS PROVAS DA 2ª ETAPA

### 11.1 PROVA PRÁTICA (PP) PARA O CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

- 11.1.1 A Prova Prática (PP) visa avaliar a aptidão do candidato, habilidade e conhecimentos técnicos necessários ao exercício das atividades inerentes ao cargo de Tradutor e Intérprete de Libras.
- 11.1.2 A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e valerá, no **máximo 30 (trinta) pontos**, em conformidade com os critérios fixados no Anexo I deste Edital.
- 11.1.3 Para a **Prova Prática** serão convocados, em Edital específico, os candidatos que estejam concorrendo ao cargo de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS** e sejam aprovados na Prova Objetiva.
- 11.1.4 **A CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA SERÁ FEITA EM ORDEM DECRESCENTE DA NOTA FINAL DA PROVA OBJETIVA, RESPEITADA A PROPORÇÃO DE ATÉ 03 (TRÊS) VEZES O NÚMERO DE VAGAS DEFINIDO NO ITEM 2.**
- 11.1.4.1 **EM CASO DE EMPATE COM O ÚLTIMO CLASSIFICADO, SERÃO CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA TODOS OS CANDIDATOS EMPATADOS NA ÚLTIMA NOTA.**
- 11.1.5 A convocação para a Prova Prática será feita exclusivamente por meio de Edital de Convocação específico divulgado na página da FUNRIO, [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), na data fixada no Anexo III – Cronograma do Concurso.
- 11.1.6 A FUNRIO não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.

- 11.1.7 **O CANDIDATO SÓ SERÁ APROVADO NA ETAPA DE PROVA PRÁTICA SE OBTIVER NO MÍNIMO 15 (QUINZE) PONTOS.**  
11.1.7.1 **CASO OBTENHA MENOS DE 15 PONTOS, O CANDIDATO SERÁ REPROVADO E CONSEQUENTEMENTE ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO.**
- 11.1.8 **A Prova Prática (PP) terá até 15 (quinze) minutos de duração**, sendo realizada em data, horário e local a ser divulgado quando da convocação e constará das seguintes etapas.
- a) 5 (cinco) minutos para o candidato fazer o reconhecimento de um texto interdisciplinar sobre conteúdos curriculares desenvolvidos nas escolas da rede Municipal de Educação de Nilópolis.
- b) 5 (cinco) minutos para a Banca fazer a leitura oral do mesmo texto e para o candidato interpretá-lo, concomitantemente, em Língua Brasileira de Sinais.
- c) 5 (cinco) minutos para a Banca fazer 4 (quatro) questionamentos em Língua Brasileira de Sinais e para o candidato traduzi-lo para a Língua Portuguesa.
- 11.1.9 O candidato que não comparecer no local, dia e horário estabelecidos no Edital de Convocação será considerado faltoso e desta forma será eliminado do Concurso Público.
- 11.1.10 O candidato deverá chegar ao local de realização da Prova Prática com pelo menos 30 minutos de antecedência do horário definido no Edital de Convocação, portando documento oficial de identidade conforme definido no item 10.5.
- 11.1.11 Os documentos deverão estar em perfeito estado, de forma a permitir, com clareza, a verificação das condições de atendimento ao Edital e a identificação do candidato, caso contrário não poderá realizar a Prova Prática, sendo eliminado do Concurso Público.
- 11.1.12 **EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA DA PROVA PRÁTICA**, seja qual for o motivo alegado. Neste caso, o candidato será considerado faltoso e em consequência eliminado do Concurso Público.
- 11.1.13 As Provas Práticas serão filmadas para registro, avaliação e eventual consulta.  
11.1.13.1 O candidato que se recusar a permitir a filmagem de seu teste prático será considerado eliminado do Concurso.
- 11.1.14 O candidato que deixar de realizar qualquer um dos testes que compõem sua Prova Prática ou abandonar o local dos testes será considerado desistente e em consequência eliminado do Concurso.
- 11.1.15 Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização da Prova Prática, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Prova Prática.
- 11.1.16 Na Prova Prática após assinar a Lista de Presença no local determinado, o candidato deverá aguardar seu encaminhamento para o local de realização da prova.
- 11.1.17 Na Prova Prática aplicar-se-ão, no que couber, os procedimentos de identificação, comportamento e segurança, estabelecidos neste Edital.
- 11.1.18 A nota final obtida por cada candidato na Prova Prática será registrada pelos avaliadores no formulário de Avaliação da Prova Prática.
- 11.1.19 O resultado final da Prova Prática será divulgado a partir das 14h, no endereço eletrônico da FUNRIO, conforme o Anexo III – Cronograma.
- 11.2 **DA PROVA DE TÍTULOS (PT) PARA OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR III (TODAS AS HABILITAÇÕES) E PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO - PROFESSOR I**
- 11.2.1 A prova de Títulos terá **caráter classificatório** com valorização **máxima de 10 (dez) pontos**, em conformidade com os critérios e valores determinados neste Edital.

- 11.2.2 Serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos aprovados na prova da 1ª Etapa, respeitada a proporção de **até 3 (três) vezes o número de vagas por cargo no caso de Professor I e por cargo/disciplina no caso de Professor III.**
- 11.2.2.1 Em caso de empate com o último classificado, serão convocados para a Prova de Títulos todos os candidatos que obtiverem esta mesma nota, ou seja os candidatos empatados na última nota respeitado o cargo no caso de Professor I e o cargo/disciplina no caso de Professor III.
- 11.2.3 No caso dos candidatos que estiverem concorrendo às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) serão convocados para a Prova de Títulos de acordo com os critérios definidos no item anterior.
- 11.2.4 Somente serão pontuados os títulos que estiverem relacionados nos quadros constantes dos itens 11.1.14 e 11.1.15 e forem correlatos com a área de Educação.
- 11.2.5 **No caso da apresentação de mais de um título somente será computado, o de maior valor de pontuação. Ou seja, os títulos relacionados nas alíneas “A”, “B”, “C” e “D” do item 11.2.14 e “A”, “B”, “C”, “D” e “E” do item 11.2.15 não terão contagem cumulativa.**
- 11.2.6 A convocação para a Prova de Títulos será feita exclusivamente por meio de Edital de Convocação específico divulgado na página eletrônica da **FUNRIO** [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), na data fixada no Anexo III – Cronograma do Concurso.
- 11.2.6.1 A FUNRIO não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova de Títulos.
- 11.2.7 O candidato convocado para a Prova de Títulos ou seu representante deverá entregar seus títulos no Posto de Atendimento localizado na sede da Prefeitura Municipal de Nilópolis, **R. Pedro Álvares Cabral, 305 - Centro – Nilópolis – RJ** nas datas estabelecidas no Cronograma do Concurso - Anexo III, de 9h às 17h.
- 11.2.8 Os títulos deverão ser entregues em envelope lacrado contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

<p><b>CONCURSO PÚBLICO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS – EDITAL 01 / 2016</b> <b>REFERÊNCIA: DOCUMENTAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS</b> <b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO</b> <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ</b></p>
--

- 11.2.9 Para efeito de pontuação, só serão consideradas cópias autenticadas em cartório ou documentos gerados por via eletrônica que estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.
- 11.2.10 O candidato que não entregar os documentos para a Prova de Títulos, no prazo estabelecido no Cronograma do Concurso – Anexo III deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.
- 11.2.11 Não serão pontuados os documentos relacionados aos pré-requisitos do cargo.
- 11.2.12 Os candidatos que não forem convocados para a Prova de Títulos, mesmo que aprovados na Prova Objetiva não serão aproveitados, sendo eliminados do Concurso Público.
- 11.2.13 As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas.
- 11.2.14 **Critérios para a pontuação de títulos - candidatos ao cargo de Professor III – todas as habilitações**

Alínea	Título	Nº Máximo de títulos	Pontuação por título	Pontuação máxima por título
A	Curso de Pós-Graduação " <i>Stricto Sensu</i> " em nível de Doutorado, na área da Educação (concluído).	01	10	10
B	Curso de Pós-Graduação " <i>Stricto Sensu</i> " em nível de Mestrado, na área da Educação (concluído).	01	08	08
C	Curso de Pós-Graduação " <i>Lato Sensu</i> " em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 h, na área da Educação. (Concluído)	02	03	06
D	Curso de Aperfeiçoamento/ Capacitação na área da Educação, com carga horária mínima de 180h. (Concluído)	02	02	04
E	Experiência profissional em função de magistério em instituição pública ou privada (por ano completo)	xx	0,5 por cada 12 meses completos de trabalho	05 (máximo de 10 anos)
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>10</b>		

**11.2.15 Critérios para a pontuação de títulos para os candidatos ao cargo de Professor I**

Alínea	Título	Nº Máximo de títulos	Pontuação por título	Pontuação máxima por título
A	Curso de Pós-Graduação " <i>Stricto Sensu</i> " em nível de Doutorado, na área da Educação (concluído).	01	10	10
B	Curso de Pós-Graduação " <i>Stricto Sensu</i> " em nível de Mestrado, na área da Educação (concluído).	01	08	08
C	Curso de Pós-Graduação " <i>Lato Sensu</i> " em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 h, na área da Educação. (Concluído)	01	04	04
D	Curso de Aperfeiçoamento/ Capacitação na área da Educação, com carga horária mínima de 180h. (Concluído)	01	03	03
E	Licenciatura Plena, Graduação em área afim com a Educação ou diploma de Curso Normal Superior (concluído)	01	02	02
F	Experiência profissional em função de magistério em instituição pública ou privada (por ano completo)	xx	0,5 por cada 12 meses completos de trabalho	05 (máximo de 10 anos)
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>10</b>		

11.2.16 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/ declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita

- identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.
- 11.2.17 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *Lato Sensu*, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES no 01/07, de 08 de Junho de 2007.
- 11.2.18 Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição (a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso) informando que o curso atende às exigências da referida Resolução, anexando, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final, monografia ou tese.
- 11.2.19 Não será considerado como curso de pós-graduação *Lato Sensu* o curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha apresentado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.
- 11.2.20 Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso.
- 11.2.21 Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável.
- 11.2.22 Somente serão aceitos certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nos quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
- 11.2.23 A comprovação de tempo de serviço será feita por meio da apresentação de:
- 11.2.23.1 **Para contratados pela CLT:** cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde conste o registro do contrato de trabalho), acrescida de declaração do empregador comprovando o exercício de função de magistério (de acordo com o artigo 67 § 2º da Lei nº 9394/1996), em papel timbrado, constando CNPJ, nome, cargo/ função de quem assina e data, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso).
- 11.2.23.2 **Para servidores/empregados públicos:** cópia autenticada de certidão de tempo de serviço e **acompanhada obrigatoriamente de declaração/certidão que comprove o exercício** de função de magistério (de acordo com o artigo 67 § 2º da Lei nº 9394/1996), em papel timbrado, constando CNPJ, nome, cargo/ função de quem assina e data, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso).
- 11.2.24 Para efeito de pontuação da experiência profissional prevista nos itens 11.2.23, não será considerada fração de ano.
- 11.2.25 Os períodos da experiência profissional de que trata o item 11.2.23 não poderão ser concomitantes, ou seja, não será computada mais de uma pontuação para o mesmo período.
- 11.2.26 O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo ou trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.
- 11.2.27 Serão desconsiderados os documentos relacionados no item 11.2.23 que não contenham **todas as informações** relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.
- 11.2.28 **O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados os títulos com nome diferente da inscrição.**



## 12. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 A nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** é a Nota Final, **NPO** é a Nota da Prova Objetiva, **NPP** é a Nota da Prova Prática e **NPT** é a nota da Prova de Títulos da seguinte forma:

**a) Para os candidatos aos cargos de Professor III (todas as habilitações) e de Professor I:**

$$\text{NF (Nota Final)} = \text{NPO (Nota da Prova Objetiva)} + \text{NPT (Nota da Prova de Títulos)}$$

**b) Para os candidatos ao cargo de Tradutor e Interprete de Libras:**

$$\text{NF (Nota Final)} = \text{NPO (Nota da Prova Objetiva)} + \text{NPP (Nota da Prova Prática)}$$

12.2 Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da Nota Final (NF), conforme o Cargo Público, respeitada o **limite de 03 (três) vezes** o número total de vagas por cargo.

12.2.1 Os candidatos classificados além do limite estabelecido no item acima serão automaticamente considerados desclassificados e eliminados do Concurso.

12.3 Em caso de igualdade de pontos na classificação final, na situação em que **nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos**, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

**12.3.1 Para os candidatos aos cargos de Professor III (todas as habilitações) e de Professor I**

- maior nota no conteúdo de Conhecimentos Específicos;
- maior nota na Prova de Títulos;
- maior nota no conteúdo Língua Portuguesa;
- maior nota no conteúdo Fundamentos da Educação;
- maior idade.

**12.3.2 Para os candidatos ao cargo de Tradutor e Intérprete de Libras**

- maior nota na Prova Prática;
- maior nota no conteúdo Conhecimentos Específicos;
- maior nota no conteúdo Língua Portuguesa;
- maior nota no conteúdo Raciocínio Lógico Quantitativo;
- maior idade.

12.4 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que **pele menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos**, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

**12.4.1 Para os candidatos aos cargos de Professor III (Todas as Habilitações) e de Professor I**

- maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- maior nota no conteúdo de Conhecimentos Específicos;
- maior nota na Prova de Títulos;
- maior nota no conteúdo Língua Portuguesa;
- maior nota no conteúdo Fundamentos da Educação.

**12.4.2 Para os candidatos ao cargo de Tradutor e Interprete de Libras**

- maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- maior nota na Prova Prática;
- maior nota no conteúdo Conhecimentos Específicos;
- maior nota no conteúdo Língua Portuguesa;
- maior nota no conteúdo Raciocínio Lógico Quantitativo.

### 13. DOS RECURSOS

- 13.1 Serão disponibilizados na página da FUNRIO [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br) formulários eletrônicos para cada um dos recursos administrativos previstos e relacionados aos eventos, que só ficarão disponíveis **para preenchimento e envio** no intervalo de dias fixado no Anexo III, sempre das 9 horas do primeiro até as 23h59min do último dia fixado no Cronograma.
- 13.1.1 No caso dos candidatos que não tenham acesso à internet, os formulários de recursos poderão ser preenchidos no Posto de Atendimento, respeitados os prazos fixados no Anexo III e no horário de 9h às 17h.
- 13.2 Serão permitidos recursos administrativos contra:
- a) o indeferimento da isenção da Taxa de Inscrição;
  - b) relação Preliminar dos Candidatos que concorrem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;
  - c) relação preliminar de candidatos que necessitam de condições especiais para realizar as provas;
  - d) questões e/ou gabarito das provas objetivas,
  - e) nota preliminar da prova objetiva;
  - f) nota preliminar da prova de títulos (cargo de Professor III – todas as habilitações e Professor I).
- 13.2.1 No caso dos recursos previstos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f” admitir-se-á um único formulário de recurso por candidato.
- 13.2.2 No caso dos recursos interpostos contra questão da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que **devidamente fundamentado e instruído com referências bibliográficas precisas**.
- 13.2.3 No caso dos recursos interpostos contra a nota preliminar da prova prática (cargo de Tradutor e Intérprete de Libras) e contra a nota preliminar da avaliação de títulos (cargo de Professor III – todas as habilitações e Professor I), admitir-se-á um único formulário de recurso por candidato.
- 13.3 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.
- 13.4 Será liminarmente indeferido o recurso:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
  - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
  - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente
  - e) encaminhados por meio de fax, correio eletrônico, pelos Correios, imprensa e/ou através de “redes sociais *on line*”.
  - f) intempestivo.
- 13.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 13.6 Todos os recursos serão analisados, e as decisões serão divulgadas na página da FUNRIO [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).
- 13.7 A decisão final da Banca Examinadora é soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

### 14. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 14.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito do Município de Nilópolis, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, e divulgado na Internet na página da FUNRIO [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).
- 14.2 O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o **Item 2** deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será convocado, por Edital publicado na Imprensa Oficial do Município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade e na região, por meio de correspondência, por Telegrama ou Carta com Aviso de Recebimento (AR), cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos resultados, para comprovação de requisitos e agendamento dos exames de saúde para admissão.

- 14.2.1 **O candidato convocado que não se apresentar no local e data estabelecidos, na convocação, será eliminado do Concurso.**
- 14.3 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 2 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias simples:
- a) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
  - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - c) Cédula de Identidade;
  - d) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável. Se viúvo, apresentar também a Certidão de Óbito do cônjuge; se divorciado, apresentar a Averbação na Certidão de Casamento;
  - e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos;
  - f) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
  - g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
  - h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
  - i) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
  - l) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso exigido para o cargo conforme especificado no Item 2, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
  - m) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão e;
  - n) firmar, na forma da legislação vigente, declaração de não ter sido, nos últimos cinco anos responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492/86, de 01 de junho de 1986, e na Lei Federal nº 8.429/92, de 02 de fevereiro de 1992; condenado em processo judicial que impossibilite o exercício do cargo.
- 14.4 Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Nilópolis poderá solicitar outros documentos complementares.
- 14.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 14.6 Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame Médico Admissional ou a Exame Médico Específico (Pessoa com Deficiência - PcD) em data agendada, que terá decisão terminativa, após análise dos exames **a serem custeados pelo candidato convocado**. O candidato deve providenciar os seguintes exames:
- 14.6.1 **Para todos os cargos:** Hemograma Completo, Plaquetas, Velocidade de Hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama Glutamil Transferase (GAMA GT), Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TTPA), EAS, Raio X – Tórax e Eletrocardiograma.
  - 14.6.2 **Para os cargos de Professor I e Professor III: apresentar também, Exame Otorrinolaringológico com descrição da Laringoscopia Indireta e de Acuidade Visual.**
  - 14.6.3 Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
  - 14.6.4 O candidato deverá providenciar os exames médicos/laboratoriais, com data de validade de no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados da data do Edital de Convocação.
- 14.7 O candidato que por qualquer motivo não apresentar os exames clínicos exigidos quando da convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

- 14.8 Os candidatos - Pessoas com Deficiência -, além dos exames solicitados no Edital de Convocação deverão apresentar Laudo Médico original com a descrição detalhada conforme definido no item 4 deste Edital.
- 14.9 A aprovação e classificação final no Concurso Público asseguram aos candidatos, no limite das vagas ofertadas, o direito de ingresso no cargo público segundo a ordem classificatória e o cumprimento dos requisitos deste Edital, ficando a concretização destes atos condicionada à oportunidade e conveniência da Administração no limite do prazo de validade do certame, incluída a sua prorrogação.
- 14.10 A Prefeitura do Município de Nilópolis reserva-se o direito de proceder às convocações e admissões, em número superior ao ofertado neste Edital e que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, desde que haja candidatos aprovados em quantidade suficiente para tal.
- 14.10.1 Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em Cadastro de Reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas, durante o prazo de validade do Concurso, não gerando aos candidatos qualquer tipo de expectativa de direito, cabendo a Administração Pública Municipal exercer tal direito, mediante oportunidade e conveniência.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital, seus anexos e em outros a serem eventualmente divulgados
- 15.2 Não será permitido ao candidato fumar na sala, bem como nas dependências do local de prova.
- 15.3 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 15.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 15.4.1 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 15.5 Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas na Imprensa Oficial do Município de Nilópolis ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.
- 15.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Concurso de que trata este Edital, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 15.7 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à participação nas etapas do Concurso, classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Nilópolis ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.
- 15.8 A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 15.9 O prazo de validade deste Concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 15.10 Após a homologação do resultado final do Concurso, o candidato aprovado e classificado neste Concurso Público deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **Prefeitura Municipal de Nilópolis**, devendo o candidato comparecer munido dos documentos que comprovem a alteração.
- 15.10.1 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

- 15.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela **Prefeitura Municipal de Nilópolis**.
- 15.12 O Prefeito do município de Nilópolis no uso das suas atribuições legais poderá adiar ou revogar o Certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 15.13 Os casos omissos serão resolvidos pela **Prefeitura Municipal de Nilópolis** juntamente com a **FUNRIO**.

**Alessandro Calazans**  
**Prefeito do Município de Nilópolis**